

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****EDITAL INTERNO Nº 001/2024/PPGCS**

PROCESSO Nº 23106.027162/2024-98

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que estabelece as normas do processo seletivo para bolsa de estudo modalidade Demanda Social CAPES para o nível de mestrado e de doutorado, em conformidade com as exigências do seu regulamento.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as).

**3. PRODUTO**

3.1. Mestrado Acadêmico: 0 (zero) quotas de bolsas de estudo (cadastro reserva)

3.2. Doutorado: 5 (cinco) quotas de bolsas de estudo

3.3. O número de bolsas especificado, no item 3.1, pode ser alterado a qualquer momento em razão da futura disponibilidade de quota de bolsas.

**4. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

4.1. O(A) candidato(a) deverá atender aos critérios e requisitos para a concessão da bolsa, respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, disponível na página do PPG, no seguinte endereço eletrônico: [https://ppgcs.unb.br/images/NORMAS/IN\\_PPGCS\\_n\\_01-2020.pdf](https://ppgcs.unb.br/images/NORMAS/IN_PPGCS_n_01-2020.pdf)

4.2. As bolsas disponíveis deverão ser concedidas a todos(as) aprovados(as) e regularmente matriculados no PPGCS, prioritariamente aos estudantes autodeclarados(a)s indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme disposto no Art. 2º da Resolução nº 0011/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

4.3. As bolsas remanescentes, serão distribuídas considerando, como requisitos mínimos, os seguintes critérios:

4.3.1. não possuir vínculo empregatício ou possuir vínculo empregatício cujo valor remuneratório não exceda o valor da bolsa atual de Demanda Social concedida pela CAPES;

4.3.2. apresentar disponibilidade e cronograma de, pelo menos, 24 horas semanais para as atividades de pós-graduação, semestralmente, com anuência do orientador;

4.3.3. não acumular outras Bolsas;

4.3.4. não se encontrar aposentado;

4.3.5. ser aluno regularmente matriculado no PPGCS/UnB, com dedicação exclusiva ao Curso de Mestrado ou Doutorado, ou ter sido aprovado no último processo seletivo (Edital 1/2024);

4.3.6. ter aproveitamento igual ou superior a menção MS nas disciplinas cursadas no Programa ou em outro programa da UnB; e

4.3.7. não estar em Trancamento Geral de Matrícula;

4.3.8. possuir tempo hábil para a realização da disciplina de Estágio em Docência.

**5. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL**

5.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>PERÍODO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>08 a 09 de abril de 2024</b>	Inscrições por e-mail
<b>10 a 12 de abril de 2024</b>	Análise pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS
<b>15 de abril de 2024</b>	Resultado Provisório
<b>16 de abril de 2024</b>	Pedido de Reconsideração
<b>17 de abril de 2024</b>	Resultado Final

**6. INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - Gestão Financeira: [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br), no período indicado no cronograma (Item 5.1), com o assunto: "**PPGCS - Edital Interno nº 001/2024 – Bolsa de Estudo**". Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).

6.2. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.2.1. Carteira de Identidade e CPF

6.2.1.1. Currículo Lattes do(a) aluno(a) atualizado nos últimos 30 dias;

6.2.1.2. Histórico Escolar;

6.2.1.3. Carta do(a) orientador(a), informando o número de bolsistas atuais sob sua orientação, vinculados ao PPGCS, e manifestação sobre a candidatura do orientando ao presente Edital;

6.2.1.4. Quadro de Avaliação do Currículo do(a) discente (anexo I);

6.2.1.5. Quadro de Avaliação do Currículo do(a) orientador(a) (anexo II)

6.3. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

**7. SELEÇÃO**

7.1. O processo seletivo consistir-se-á em 2 (duas) etapas descritas a seguir:

7.1.1. Avaliação do Currículo do(a) discente; e

7.1.2. Avaliação do Currículo do(a) orientador(a).

7.2. A Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de bolsa, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.

7.3. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo indicado no cronograma (Item 5.1) deste Edital.

7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS.

7.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br)

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

8.2. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

- 8.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS;
- 8.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e
- 8.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 05 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Elaine Diniz dos Reis, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 05/04/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11057900** e o código CRC **234EB466**.